



SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 43/ 2025

Projeto de Lei nº 302/2025



Thamires Ferreira Lima

N 43.



DIRETORIA GERAL

Christian Aquino Cota

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Bruno Dias Lana

CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

Seção de Criação Visual

Superintendência de Comunicação Institucional

PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Divisão de Instrução e Pesquisa

AUTORIA

Thamires Ferreira Lima

Consultora Legislativa de Saúde Pública

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br

URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 7, de 2025, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

LIMA, Thamires Ferreira. **Nota Técnica nº 43/2025**: Projeto de Lei nº 302/2025. Belo Horizonte: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, julho 2025. Disponível em:

<www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes>.

Acesso em: DD mmm. AAAA.



SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 43/ 2025

Projeto de Lei nº 302/2025

Thamires Ferreira Lima

Nº 43.

1. Dados da Audiência Pública

Requerimento de Comissão nº 3.045/2025.

Finalidade da Audiência Pública: “debater sobre o PL 302/2025 que dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação das áreas públicas que menciona à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, com a finalidade específica de instalação do novo Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio - HoPE - e do novo Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen-MG”.

Comissão de Saúde e Saneamento.

Autoria do requerimento: Vereador Dr. Bruno Pedralva.

Data, horário e local: 31/07/2025, às 14h, no Plenário Camil Caram.

2. Considerações técnicas

2.1 Sobre o Projeto de lei nº 302/2025

O Projeto de Lei nº 302/25, de autoria do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, dispõe sobre a desafetação e a autorização de alienação à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - de áreas correspondentes aos seguintes trechos:

- trecho da Rua Cônego Felício, entre os quarteirões 23 e 24;
- trecho da Avenida Eugênio Ricaldoni, entre os quarteirões 23, 24, 26 e 27;
- trecho da Rua Vinte e Dois, entre os quarteirões 26 e 27; e
- trecho da Rua Raimundo Rodrigues de Paula, entre os quarteirões 26 e 31.

Essas áreas correspondem ao terreno do antigo Hospital Galba Veloso, na região do bairro Gameleira (Agência Minas, 2025). Segundo a Fhemig, “a escolha do local considerou a facilidade de locomoção, devido à proximidade das vias de acesso rápido de Belo Horizonte, como as avenidas Amazonas e Tereza Cristina, além do sistema de metrô” (Fhemig, 2025a). A alienação tem como finalidade a instalação do Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio - HoPE - e do novo Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen-MG, que serão dedicados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2 O Complexo de Saúde HoPE e o Edital de Concorrência nº 01/2025

O Estado de Minas Gerais, por meio da Fhemig, tornou pública a instauração de licitação para a delegação, mediante concessão, da construção, equipagem, operação, manutenção e prestação dos serviços do Complexo de Saúde HoPE (Edital de Concorrência nº 01/2025). O Complexo oferecerá atendimento hospitalar em oncologia, infectologia, pediatria, hematologia, maternidade e saúde da mulher, por meio de unidades do complexo hospitalar. Também serão prestados serviços de vigilância epidemiológica e sanitária, por meio do Lacen-MG (Fhemig, 2025a e 20205b).

O objeto da referida licitação consiste em:

4. OBJETO

4.1. Seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO COMPLEXO DE SAÚDE HOPE, com as unidades do COMPLEXO HOSPITALAR e do LACEN, observadas todas as regras e condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

4.1.2. Conforme definição contida no ANEXO 14 – LISTA DE DEFINIÇÕES, os SERVIÇOS são caracterizados como as atividades de apoio, não finalísticos, ao funcionamento do COMPLEXO DE SAÚDE HOPE, que integram o objeto da CONCESSÃO, nos quais não se incluem, sob nenhuma hipótese, os serviços de assistência à saúde e/ou vigilância laboratorial.

4.2. O PRAZO DO CONTRATO será de 30 (trinta) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO, podendo ser prorrogado nos termos definidos pelo CONTRATO.

4.3. O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 2.416.163.256,69 (dois bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), na data base de março de 2025, correspondente ao valor presente líquido da soma do APORTE PÚBLICO e das parcelas da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA ANUAL a serem auferidas pela CONCESSIONÁRIA durante o PRAZO DO CONTRATO.

4.3.1. O valor estimado do CONTRATO é uma estimativa meramente referencial, não podendo ser invocado pelo LICITANTE para quaisquer fins, tampouco pela CONCESSIONÁRIA para embasar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (Fhemig, 2025b).

Em relação à criação do Complexo de Saúde HoPE, por meio de parceria público-privada - PPP, destaca-se a fala da presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, Lourdes Machado, para o jornal O Tempo, em 18 de junho de 2025:

Segundo a presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), Lourdes Machado, a Secretaria de Saúde apresentou o projeto do complexo hospitalar da PPP aos conselheiros ainda neste ano. A representante acolhe a iniciativa com cautela, desde que a parceria com a iniciativa privada não envolva a gestão do atendimento em saúde. “Foi informado que a privatização ficará restrita às atividades de apoio e aos serviços de tecnologia, sem interferência nos atendimentos nem nos servidores da Fhemig. A posição do Conselho é muito clara: somos contrários a terceirizações, privatizações e PPPs no SUS, quando afetam a atividade-fim. No caso do complexo HoPE, como não há impacto direto na assistência à saúde, esse tipo de parceria está prevista na legislação, é permitida”, afirmou (Abalen, 2025).

Em audiência pública realizada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, em 04 de dezembro de 2024, a presidente da Fhemig, Renata Dias, informou que a previsão é de que as obras do Complexo de Saúde HoPE sejam iniciadas em 2026 e que o referido complexo entre em funcionamento em 2029. Ainda segundo a presidente, do valor total necessário para a realização das obras, 267 milhões são provenientes do acordo judicial firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a empresa Vale, referente à reparação dos danos causados pelo rompimento da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho. Além disso, 153 milhões são recursos federais provenientes do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC (ALMG, 2025).

2.3 Sobre a demanda relacionada ao Complexo de Saúde HoPE

O Edital de Concorrência nº 01/2025 conta com documentos de apoio, entre eles, o “Estudo de Demanda - Complexo Hospitalar”. Esse estudo busca mensurar a demanda estimada para o complexo hospitalar que integrará o Complexo de Saúde - HoPe, com base em linhas de cuidado vinculadas ao escopo assistencial de estabelecimentos de saúde que integram a Fhemig (Fhemig, 2025c).

Em síntese, o estudo apresenta um cenário base, caracterizado pelos serviços e especialidades que foram preliminarmente confirmados para o escopo assistencial do Complexo de Saúde HoPE. Adicionalmente, são apresentadas estimativas referentes a serviços complementares indicados pela Fhemig (Fhemig, 2025c). O estudo considerou as seguintes linhas de cuidado e estabelecimentos:

- Rede de Alta Complexidade em Oncologia – vinculada ao escopo assistencial do Hospital Alberto Cavalcanti;
- Infectologia, dermatologia sanitária e doenças de interesse em saúde pública – vinculada ao escopo assistencial do Hospital Eduardo de Menezes;
- Saúde da Mulher e Rede de Atenção ao Parto e ao Nascimento – vinculada ao escopo assistencial da Maternidade Odete Valadares;
- Pediatria de Média e Alta Complexidade – vinculada ao escopo assistencial do Hospital Infantil João Paulo II;
- Hematologia – identificada como gargalo na rede estadual de saúde pública, abrange serviços vinculados ao escopo assistencial do Hospital Alberto Cavalcanti e do Hospital Eduardo de Menezes (Fhemig, 2025c).

Em relação ao escopo do novo complexo de saúde, destaca-se o trecho a seguir, extraído da reportagem publicada no *site* da ALMG sobre a audiência pública realizada no dia 04 de dezembro de 2024, mencionada anteriormente nesta nota técnica:

De acordo com a presidente da Fhemig, Renata Ferreira Leles Dias, o novo complexo será formado por três prédios, com um total de 532 leitos hospitalares, distribuídos em unidades especializadas em oncologia, infectologia, pediatria e maternidade/saúde da mulher. O complexo também abrigará um laboratório central (Lacen), conjugado com um núcleo de ensino e pesquisa. **Os quatro hospitais atuais que deverão ter suas atividades transferidas para o novo complexo são a Maternidade Odete Valadares, o Hospital Infantil João Paulo II, o Hospital Eduardo de Menezes e o Hospital Alberto Cavalcanti.** A transferência deverá ser gradual, a partir do momento em que as novas instalações tiverem condições de receber pacientes. A transferência do Hospital Infantil João Paulo II, de acordo com os projetos do Estado, permitirá uma expansão do Hospital João XXIII. As demais unidades deverão

ser cedidas para o governo federal ou para a Prefeitura de Belo Horizonte (ALMG, 2024). (Grifo nosso)

Ainda nesse contexto, o Relatório Econômico Financeiro, documento de apoio do Edital de Concorrência nº 01/2025, apresenta as premissas utilizadas na elaboração do estudo de viabilidade econômico-financeira da PPP. Esse relatório consolida a estimativa da quantidade de leitos para o Complexo de Saúde HoPE, com base no Estudo de Demanda - Complexo Hospitalar e em demais documentos de apoio, conforme demonstrado na tabela a seguir (FHEMIG, 2025d).

Tabela 1 - consolidação das Estimativas de Leitos (Relatório Econômico Financeiro)

Leitos	Quantidade
Hematologia/Oncohematologia/Oncologia Adulto	102
Transplante de Medula Óssea (TMO) Adulto/Pediátrico	10
Infectologia Adulto	85
Maternidade/Obstetrícia/Ginecologia	34
Neonatologia	39
Pediatria	107
Oncologia Pediátrica	15
Clínico/Cirúrgico	392
UCI Adulto	15
UCI Pediátrico	15
UCI - Adulto e Pediátrico	30
UTI Adulto	30
UTI Pediátrico	30
UTI - Adulto e Pediátrico	60
UTI Neonatal	20
UCI Neonatal	30
UTI e UCI (Neonatal)	50
Total de Leitos	532

Relatório Econômico Financeiro, p. 19 (Fhemig, 2025d).

Os estabelecimentos de saúde preliminarmente confirmados para o escopo assistencial do novo complexo hospitalar atendem aos usuários do

SUS de Belo Horizonte, conforme previsto no Protocolo de Cooperação, vinculado ao processo nº 01.152.981.03.74, que pode ser acessado [aqui](#). O plano operativo¹ dos respectivos estabelecimentos pode ser acessado [aqui](#) (Belo Horizonte, 2025a). Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, esses estabelecimentos possuem, no total, 513 leitos destinados ao SUS (dados de junho de 2025).

O Hospital Alberto Cavalcanti (CNES: 0026964) é um hospital geral com foco no atendimento em oncologia. As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas pelo estabelecimento são reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea. O atendimento de urgência e emergência a intercorrências clínicas em oncologia e intercorrências clínicas pós cirúrgicas é prestado aos usuários vinculados ao serviço. De acordo com o CNES, competência de junho de 2025, o hospital conta com 83 leitos, conforme a tabela abaixo. O perfil de produção ambulatorial e hospitalar do Hospital Alberto Cavalcanti pode ser conhecido no respectivo plano operativo, disponível [aqui](#) (Belo Horizonte, 2025b; Belo Horizonte, 2025c; Ministério da Saúde, 2025).

Tabela 2 - número de leitos - Hospital Alberto Cavalcanti (junho/2025)

Leitos cirúrgicos	Quantidade
Cirurgia Geral	8
Ginecologia	2
Nefrologia Urologia	1
Oncologia	4
Otorrinolaringologia	1
Plástica	2
Torácica	2

¹ O plano operativo é um documento que define os compromissos e as metas assistenciais, gerenciais e de qualidade do estabelecimento contratado, em conformidade com a legislação que regulamenta o SUS.

Total - leitos cirúrgicos	20
Leitos clínicos	Quantidade
Clínica Geral	40
Oncologia	10
Total - leitos clínicos	50
Leitos complementares	Quantidade
Unidade de Isolamento	3
UTI Adulto Tipo II	10
Total - leitos complementares	13
Total de leitos	83

CNES, competência de junho de 2025 (Ministério da Saúde, 2025). Consulta em 23 de julho de 2025.

O Hospital Eduardo de Menezes (CNES: 2181770) é um hospital geral com foco na assistência às doenças infecciosas, tratamento da síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids) e na oferta de atendimento ambulatorial para o processo transexualizador. As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas pelo hospital são reguladas pela SMSA, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea. O atendimento de urgência e emergência a intercorrências clínicas é prestado aos usuários vinculados ao serviço. De acordo com o CNES, competência de junho de 2025, o estabelecimento conta com 110 leitos, conforme a tabela abaixo. O perfil de produção ambulatorial e hospitalar do Hospital Eduardo de Menezes pode ser conhecido no respectivo plano operativo, disponível [aqui](#) (Belo Horizonte, 2025b; Belo Horizonte, 2025d; Ministério da Saúde, 2025).

Tabela 3 - número de leitos - Hospital Eduardo de Menezes (junho/2025)

Leitos cirúrgicos	Quantidade
Cirurgia Geral	3

Total - leitos cirúrgicos	3
Leitos clínicos	Quantidade
Aids	48
Clínica Geral	5
Dermatologia	1
Pneumologia	15
Total - leitos clínicos	69
Leitos outras especialidades	Quantidade
Pneumologia Sanitária	5
Total	5
Leitos hospital dia	Quantidade
AIDS	8
Total - leitos hospital dia	8
Leitos complementares	Quantidade
Unidade de Cuidados Intermediários Adulto	15
UTI Adulto - Tipo II	10
Total - leitos complementares	25
Total de leitos	110

CNES, competência de junho de 2025 (Ministério da Saúde, 2025). Consulta em 23 de julho de 2025.

A Maternidade Odete Valadares (CNES: 0026972) é um hospital especializado, com foco na assistência à gestação de alto risco e em atendimento neonatal. As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas pela maternidade são reguladas pela SMSA, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea. A maternidade é referência para o atendimento de urgências ginecológicas para os distritos Nordeste e Oeste, bem como para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - e para a Central de Internação

(CINT). No caso de urgência relacionada à obstetrícia de alto risco neonatal e materno, a instituição é referência para o distrito Oeste, para o SAMU e para a CINT. De acordo com o CNES competência de junho de 2025, o estabelecimento conta com 151 leitos, conforme a tabela abaixo. O perfil de produção ambulatorial e hospitalar da Maternidade Odete Valadares pode ser conhecido no respectivo plano operativo, disponível [aqui](#) (Belo Horizonte, 2025b; Belo Horizonte, 2025e; Ministério da Saúde, 2025).

Tabela 4 - número de leitos - Maternidade Odete Valadares (junho/2025)

Leitos cirúrgicos	Quantidade
Cardiologia	1
Cirurgia Geral	1
Ginecologia	33
Neurocirurgia	1
Total - leitos cirúrgicos	36
Leitos clínicos	Quantidade
Clínica Geral	2
Total - leitos clínicos	2
Leitos obstétricos	Quantidade
Obstetrícia Cirúrgica	24
Obstetrícia Clínica	16
Total - leitos obstétricos	40
Leitos pediátricos	Quantidade
Pediatria Cirúrgica	4
Pediatria Clínica	14
Total - leitos pediátricos	18
Leitos complementares	Quantidade
Unidade De Cuidados Intermediários	5

Neonatal Canguru	
Unidade De Cuidados Intermediários Neonatal Convencional	20
UTI Adulto - Tipo II	10
UTI Neonatal - Tipo II	20
Total - leitos complementares	55
Total de leitos	151

CNES, competência de junho de 2025 (Ministério da Saúde, 2025). Consulta em 23 de julho de 2025.

O Hospital Infantil João Paulo II (CNES: 0026948) é um hospital especializado em atendimento pediátrico. A instituição também realiza o atendimento de urgências pediátricas, conforme a tabela abaixo. As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas pelo hospital são reguladas pela SMSA, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea. De acordo com o CNES, competência de junho de 2025, o estabelecimento conta com 169 leitos, conforme a tabela abaixo. O perfil de produção ambulatorial e hospitalar do Hospital Infantil João Paulo II pode ser conhecido no respectivo plano operativo, disponível [aqui](#) (Belo Horizonte, 2025b; Belo Horizonte, 2025f; Ministério da Saúde, 2025).

Tabela 5 - atendimento de urgência e emergência a intercorrências clínicas no Hospital Infantil João Paulo II

Situações Clínicas	Referência
Pediatria - Média Complexidade.	Distrito Centro-Sul, SAMU e CINT.
Pediatria - Maior Complexidade.	Distrito Oeste, Distrito Barreiro, Distrito Leste, Distrito Centro-Sul, SAMU e CINT.
Pediatria - HDA.	Distrito Oeste, Distrito Barreiro, Distrito Leste, Distrito Centro-Sul, SAMU e CINT.
Pediatria - HDB e Anemias Transfusionais.	Distrito Oeste, Distrito Barreiro, Distrito Leste, Distrito Centro-Sul, SAMU e CINT.

Fonte: Plano Operativo Hospital Infantil João Paulo II (Belo Horizonte, 2025f)

Tabela 6 - número de leitos - Hospital Infantil João Paulo II (junho/2025)

Leitos clínicos	Quantidade
Aids	3
Clínica Geral	1
Total - leitos clínicos	4
Leitos - outras especialidades	Quantidade
Pneumologia Sanitária	3
Total - leitos outras especialidades	3
Leitos pediátricos	Quantidade
Pediatria Cirúrgica	2
Pediatria Clínica	126
Total - leitos pediátricos	128
Leitos complementares	Quantidade
Suporte Ventilatório	12
Unidade de Isolamento	4
UTI Pediátrica - Tipo II	18
Total - leitos complementares	34
Total de leitos	169

CNES, competência de junho de 2025 (Ministério da Saúde, 2025). Consulta em 23 de julho de 2025.

Por fim, informa-se que o Lacen - MG (Instituto Octávio Magalhães – IOM), também previsto no escopo do Complexo de Saúde - HoPE:

“tem como competência, prevenir e controlar riscos à saúde pública por meio de análises laboratoriais, pesquisas, desenvolvimentos, inovação e produção de conhecimento, fortalecendo as ações de vigilância em saúde, contribuindo para a promoção e proteção da saúde pública” (Decreto Estadual nº 47.910/20, art. 21).

O Lacen-MG é referência estadual, regional, nacional e internacional em diversas análises (Funed, [s.d]). Esse estabelecimento é composto pelos seguintes laboratórios de análises:

- 19 Laboratórios de diagnóstico das doenças de notificação compulsória e imediata;
- 19 Laboratórios de análises de produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário;
- 01 Laboratório de Provedoria de Ensaio de Proficiência (PEP);
- 02 laboratórios para Produção de Meios de Cultura e Soluções;
- 03 laboratórios para Controle de Qualidade de Produtos;
- 03 laboratórios para Tratamento de Resíduos e Preparo de Materiais (Funed, [s.d]),

O Estudo de Demanda - Lacen, documento de apoio para o Edital de Concorrência nº 01/2025, pode ser acessado [aqui](#).

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

Thamires Ferreira Lima
Consultora Legislativa de Saúde Pública
Divisão de Consultoria Legislativa
Diretoria do Processo Legislativo
Ramal 1383

3. Legislação Correlata

Legislação Federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 37, inciso XXI).
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (art. 15, 16 e 17).
- Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (art. 1º, 2º e 22).
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (art. 98 a 103).
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 1º, inciso I, art. 2º, inciso I, art. 76 e 77).

Legislação municipal:

- Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (art. 14, 26, 33 a 35 e 39).
- Lei nº 5.380, de 11 de novembro de 1988 (art. 1º).
- Lei nº 9.691, de 19 de janeiro de 2009 (art. 1º a 7º, 12).
- Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019 (art. 1º, 6º, inciso I, art. 89, 108 a 110, 116 e 117).

4. Referências

1. ABALEN, ISABELA. Estado abre edital para 1º complexo hospitalar de PPP, que vai juntar quatro unidades. **O Tempo - Cidades**, Belo Horizonte, 18 de jun. 2025, 11:56. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/2025/6/18/estado-abre-edital-para-1-complexo-hospitalar-de-ppp-que-vai-juntar-quatro-unidades>. Acesso em: 24 de julho de 2025, 08:20.
2. AGÊNCIA MINAS. **Governo de Minas lança edital da maior obra hospitalar do SUS no estado e projeta salto histórico no atendimento**. Belo Horizonte, MG: Agência Minas, 18 jun. 2025 15:35, atualizado em 18 jun. 2025 17:36. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governo-de-minas-lanca-edital-da-maior-obra-hospitalar-do-sus-no-estado-e-projeta-salto-historico-no-atendimento>. Acesso em: 24 de julho de 2025.
3. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS - ALMG. **Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020**. Contém o Estatuto da Fundação Ezequiel Dias. Belo Horizonte, MG: ALMG, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47910/2020/>. Acesso em: 25 de julho de 2025.
4. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS - ALMG. **Fhemig apresenta projeto e cronograma de novo complexo de saúde**. Belo Horizonte, MG: ALMG, 04 dez. 2024, 18:16. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Fhemig-apresenta-projeto-e-cronograma-de-novo-complexo-de-saude/>. Acesso em: 24 de julho de 2025.
5. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Cooperação que entre si celebram o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG: Secretaria Municipal de Saúde, 2025a. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/fhemig.pdf>. Acesso em: 21 de julho de 2025.
6. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. **Plano Operativo Hospital Alberto Cavalcanti**. Belo Horizonte, MG: SMSA, 2025a. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude>

- [e/transparencia/2024/plano-operativo-hac-2025-assinado.pdf](#). Acesso em: 21 de julho de 2025.
7. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. **Plano Operativo Hospital Alberto Cavalcanti**. Belo Horizonte, MG: SMSA, 2025b. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/plano-operativo-hac-2025-assinado.pdf>. Acesso em: 21 de julho de 2025.
8. BELO HORIZONTE. Prefeitura de Belo Horizonte - PBH. **Guia de Orientações Gerais - Emendas Impositivas 2025**. Belo Horizonte, MG: PBH, 2025c. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/guia_orientacoes_gerais_2025_0.pdf. Acesso em: 21 de julho de 2025.
9. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. **Plano Operativo Hospital Eduardo de Menezes**. Belo Horizonte, MG: SMSA, 2025d. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/plano-operativo-hem-2025-assinado.pdf>. Acesso em: 21 de julho de 2025.
10. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. **Plano Operativo Maternidade Odete Valadares**. Belo Horizonte, MG: SMSA, 2025e. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/plano-operativo-mov-2025-assinado.pdf>. Acesso em: 21 de julho de 2025.
11. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. **Plano Operativo Hospital Infantil João Paulo II**. Belo Horizonte, MG: SMSA, 2025f. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/plano-operativo-hijpii-2025-assinado.pdf>. Acesso em: 21 de julho de 2025.
12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED. **Lacen-MG**. Belo Horizonte, Minas Gerais: Funed, [s.d]. Disponível em: <https://www.funed.mg.gov.br/lacen-mg/>. Acesso em: 25 de julho de 2025.
13. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG. **PPP Complexo de Saúde HoPE**. Belo Horizonte, MG: FHEMIG, 2025b. Disponível em:

<https://www.fhemig.mg.gov.br/parcerias/ppp-complexo-de-saude-hope>. Acesso em: 22 de julho de 2025.

14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG. **Edital de Concorrência nº 1/2025**. Belo Horizonte, MG: FHEMIG, 2025a. Disponível em: https://fhemig.mg.gov.br/index.php?preview=1&option=com_dropfiles&format=&task=frontfile.download&catid=3267&id=36089&Itemid=100000000000. Acesso em: 24 de julho de 2025.
15. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG. **PPP Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio – HoPE Estudo de Demanda – Complexo Hospitalar**. Belo Horizonte, MG: FHEMIG, 2025c. Disponível em: https://fhemig.mg.gov.br/index.php?preview=1&option=com_dropfiles&format=&task=frontfile.download&catid=3268&id=36117&Itemid=100000000000. Acesso em: 23 de julho de 2025.
16. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG. **PPP Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio – HoPE Relatório Econômico-Financeiro Final - Junho de 2025**. Belo Horizonte, MG: FHEMIG, 2025d. Disponível em: https://fhemig.mg.gov.br/index.php?preview=1&option=com_dropfiles&format=&task=frontfile.download&catid=3268&id=36127&Itemid=100000000000. Acesso em: 23 de julho de 2025.
17. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - Paineis**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: 23 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG
www.cmbh.mg.gov.br
31 3555.1100